Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de maio de 2023.

Mensagem nº. 16 / 2023

RECEBIDO EM:
24/05/2023
Jolanda 11:56

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente".

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7° da Lei Orçamentária Anual nº. 2.142/2022, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas Orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Primeiramente, cabe ressaltarmos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R$ R$ 45.615.550,02 (quarenta e cinco milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) e R$ 10.587.464,54 (dez milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), respectivamente, atenderão especificamente as áreas de Saúde, Educação, Serviços Urbanos, Administração, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Habitação e a Câmara Municipal de Praia Grande promovendo acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade e expansão dos serviços prestados à sociedade, em absoluta consonância com os anseios dessa Casa de Leis, representante legitima dos munícipes praiagrandenses.

Assim, na área da Educação, propomos a aplicação dos recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, entre eles, do QESE – Quota Estadual de Salário Educação e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e também os recursos provenientes do Convênio celebrado entre a municipalidade e a Secretaria de Educação do Estado, para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) nas redes municipal e estadual de ensino. Objetivando um aumento na oferta de vagas, faz-se necessária investimentos para ampliação da Escola Municipal Professora Estina Campi Baptista e a construção de unidade escolar de Ensino Fundamental no bairro Vila Sônia.

No eixo Saúde, a proposta é suplementar as dotações com os recursos, superavitários originários de cancelamentos de restos a pagar vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, para fazer frente a aquisição de equipamentos necessários para compor as instalações das infraestruturas elétricas junto a nova maternidade e nova UTI Neonatal, bem como, aquisição de microscópio cirúrgico junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce. Ainda, recursos financeiros originários de Emendas Parlamentares deste ano e de anteriores farão frente a despesas com cobertura vacinal e serviços técnicos especializados para realização de procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e terapêuticos com o objetivo da ampliação de oferta de vagas em razão da demanda municipal.

Ainda na esteira do Crédito Suplementar, o reajuste do cartão alimentação, na faixa de 30,18%, demanda reforço no orçamento, com o intuito de garantir o benefício aos servidores municipais.

Findando os investimentos previstos nesta propositura, Serviços Urbanos, desponta com o implemento de recursos advindos do convênio firmado junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para melhorias dos municípios turísticos, que viabilizam a instalação de cobertura metálica no corredor comercial da avenida Dr. Vicente de Carvalho, no bairro Ocian.

No tocante ao pleito da Câmara Municipal de Praia Grande, urge a necessidade de adequação orçamentária no orçamento dessa Casa de Leis de forma a garantir a continuidade das demandas com publicidade Institucional.

No que tange a Abertura de Crédito Especial, os investimentos adicionais serão destinados as ações na área da Educação, já citadas anteriormente.

Ainda, apresentamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R$ 4.074.600,00 (quatro milhões setenta e quatro mil reais) e R$ 14.808.673,33 (quatorze milhões oitocentos e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), respectivamente, visando ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas a manutenção predial das unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal, credenciamento de empresas de serviços técnicos especializados para Ampliação da rede de atendimento de pessoas com TEA (transtorno do espectro autista). Realinhamento das dotações da Folha de Pagamento dos servidores públicos da Prefeitura, em virtude de deslocamentos de funcionários entre diferentes setores da Administração. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade das ações e programas estabelecidos no orçamento municipal deste exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.ª

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 096/23
DE, ... DE ..... DE 2023

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente"

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em ..... de .....de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.615.550,02 (quarenta e cinco milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

		VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO:		
TESOURO MUNICIPAL	R$	25.462.345,08
REC. DO SALARIO EDUCACAO - QESE	R$	7.928.169,28
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	R$	1.718.104,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CANCELAMENTOS DE RESTOS	R$	2.300.000,00
E.E.2022.100.41003-PARL.ALEXANDRE FROTA	R$	85.000,00
E.E.2022.120.41190-PARL.FAUSTO PINATO	R$	29.865,29
AUX.FINANC.GRATUIDADE TRANSPORTE AP IDOSO	R$	38.205,98
TOTAL	**R$**	**37.561.690,10**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE	R$	1.228.682,00
COBERTURA VACINAL	R$	336.454,00
E.P.02-200 CUSTEIO INCREM.MAC-TABATA AMARAL	R$	160.000,00
PRODUCAO CIRURGIAS ELETIVAS-ESTADO	R$	70.000,00
DEPTO DE APOIO AO DESENV. DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS - DADETUR	R$	6.258.723,92
TOTAL	**R$**	**8.053.859,92**

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	**R$**	**4.074.600,00**
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	**R$**	**14.808.673,33**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.587.464,54 (dez milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do "caput".

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos, I e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERAVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R$	2.577.365,10
TOTAL	**R$**	**2.577.365,10**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**8.010.099,44**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2023 ano quinquagésimo sétimo da emancipação

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Protocolado sob o número **436/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 24 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral